



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

## DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2017

### DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. ABANDONO DE CARGO.

O Prefeito do Município de Janaúba/MG, Carlos Isaildon Mendes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação vigente, resolve:

CONSIDERANDO a realização de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 079/2017;

CONSIDERANDO o julgamento proferido em 12 de junho de 2017, nos fundamentos do qual sustenta essa decisão;

### DECRETA

Art. 1º - Fica **DEMITIDO** o servidor **VÔLMIO ALEXANDRE DE ALMEIDA**, motorista de veículos pesados, matrícula 022.640-8, por abandono de cargo, previsto no inciso II do Art. 141 da Lei Complementar nº 1.717 de 02 de maio de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Janaúba/MG.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Janaúba – MG, 22 de junho de 2017.

  
Carlos Isaildon Mendes  
Prefeito Municipal

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 22 / 06 / 2017

